

LEI Nº 203

Declara de Utilidade Pública Representativa e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública a Entidade Representativa abaixo denominada:

I - Associação Jovens da Comunidade de Sítio Novo, da Paroquia Nossa Senhora da Conceição.

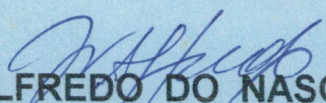
a) - Localizada no Largo da Matriz nesta Cidade de Sítio Novo - MA.

b) - Inscrita no CGC Nº 00.871.549/0001-51

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, em 26 de novembro de 1.997.


JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal